



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de junho de 2020

**DE:** Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

**PARA:** Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do da autorização recebida do PARANACIDADE pela plataforma Portal dos Municípios eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da Aquisição de veículo do tipo Caminhão plataforma, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Viação, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme convênio firmado com o SEDU - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano., venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,

**JAIR STANGE**

*Prefeito Municipal*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a autorização recebida do PARANACIDADE pela plataforma Portal dos Municípios e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a Aquisição de veículo do tipo Caminhão plataforma, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Viação, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme convênio firmado com o SEDU - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE VIACAO	2212	0801	26	782	18	1	15		449052520000

VALOR PREVISTO R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 03 de junho de 2020.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA

Contadora Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de junho de 2020

Considerando a autorização do PARANACIDADE as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



**JAIR STANGE**  
*Prefeito Municipal*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRONICO N°. 20/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2020

**OBJETO:** Aquisição de veículo do tipo Caminhão plataforma, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Viação, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme convênio firmado com o SEDU - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 03 de junho de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**DIRCEU BONIN**  
Pregoeiro



PARANACIDADE

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020**

**01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL**

**01.1** Esta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis vigentes.

**02 INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO**

**02.1** O MUNICÍPIO de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná torna público que às 09 horas do dia 19 de junho de 2020, na Pataforma do Banco do Brasil no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, mediante a utilização de recursos da Internet – sistema Licitacoes-e.

**02.2** O Edital está disponível para “download” no site [licitacoes-e \(http://www.licitacoes-e.com.br/\)](http://www.licitacoes-e.com.br/) Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Dirceu Bonin, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema Licitacoes-e, e realizados em sessão pública, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

**02.3** Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro Sr.(a) Dirceu Bonin, endereço Avenida Iguaçu, centro, 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3546-1144 - e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)**, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no email: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

**02.4** As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no campo específico do sistema [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), juntadas ao processo e, em caso de acolhimento, será designada nova data para a realização do certame.

**03 OBJETO, TIPO, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA**

**03.1** A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO abaixo descrito e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
CAMINHÃO PLATAFORMA 6x4	01	R\$ 433.000,00	90 DIAS

**SAM: 29**

**03.2** O (s) equipamento (s), objeto (s) deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos, e não devem ser inferior (es) aos limites mínimos fixados no **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na

desclassificação do proponente.

**03.3** Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo previsto no item 03.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**03.4** O(s) equipamento(s) deverá (ão) ser entregue(s) na Rua Avenida Iguaçu, centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.

## **04 RECURSOS FINANCEIROS**

**04.1** As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

**04.2** O VALOR MÁXIMO da proposta de preços é o constante no item 03.1.

## **05 ELEMENTOS INSTRUTORES**

**05.1** São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas (Modelo nº 03);
- d) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 04);
- e) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 05);
- f) declaração de fornecimento (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) minuta de contrato (Modelo nº 08).

## **06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS**

**06.1** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item **02.2**.

## **07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**07.1** Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, sendo que a participação dar-se-á mediante a digitação da chave de identificação e da senha pessoal da licitante credenciada no sistema Licitacoes-e, com o subsequente encaminhamento da proposta de preços, **exclusivamente por meio eletrônico**, observados a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

**07.2** A informação da chave de identificação e da senha deverá ser feita na página inicial do Licitacoes-e ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) <<http://www.licitacoes-e.com.br> />), na opção "Acesso

## **Identificado”.**

**07.3** Além dos casos previstos no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não poderão participar desta licitação:

- a) Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com a administração;
- b) Empresas em consórcio;
- c) Aquelas que não atenderem às exigências da CLT e outras condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- d) Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município.

## **08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

**08.1** Os interessados em participar do Pregão Eletrônico **deverão obter, previamente**, o acesso ao sistema Licitacoes-e ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) junto às agências do Banco do Brasil sediadas no País. Este acesso se dá mediante chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis). As instruções para operar o sistema encontram-se na página inicial do mesmo.

**08.2** A chave de identificação e a senha, terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico efetuado no sistema Licitacoes-e.

**08.3** A chave de identificação e a senha, poderão ser canceladas, a qualquer tempo, por solicitação do credenciado ou por iniciativa fundamentada do Município.

**08.4** É da responsabilidade exclusiva do credenciado o sigilo da senha e do seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, bem como a capacidade técnica para realização das transações inerentes à modalidade.

**08.5** As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados, junto ao órgão provedor do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis da data de realização do Pregão.

**08.6** O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema Licitacoes-e implica na responsabilidade legal por todos os atos praticados e na capacitação técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**08.7** A participação no certame implica o pleno conhecimento da licitante de que deverá atender todas as exigências de habilitação definidas neste Edital, sob as penas da Lei.

**08.7.1** A licitante deve manifestar em campo apropriado do sistema eletrônico, o pleno conhecimento, anuência e atendimento às exigências previstas no Edital e de sua habilitação;

**08.7.2** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e da sua habilitação sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas neste instrumento convocatório.

**08.8** Caberá às licitantes ou a seus representantes acompanhar as operações no sistema Licitacoes-e durante a sessão pública do Pregão, bem como, durante todo o julgamento do mesmo, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer

mensagens emitidas pelo sistema, ou pela sua desconexão ao mesmo.

## **09 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**09.1** Todas as referências de tempo do Edital, Avisos e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF, e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**09.2** No sistema **Licitacoes-e**, após a criação do processo licitatório, o mesmo passa a ser identificado por número próprio a localizar-se no MENU “ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS”, no dia e horário, previstos, conforme publicado oficialmente, o sistema passa a classificar a licitação em “ABERTURA DE PROPOSTAS”, nessa fase é permitido ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade das mesmas. Em seguida, a licitação, assume o status de “PROPOSTAS ABERTAS”, momento em que será autorizado a iniciar a sessão pública do Pregão Eletrônico.

**09.3** A etapa de lances será iniciada, somente após a sala de disputa ser aberta pelo Pregoeiro. A cada lance ofertado, as participantes serão informadas, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor dos lances aos participantes da disputa, nem mesmo ao seu Coordenador. Para demais informações, a licitante deve clicar no botão “Detalhes Disputa”, localizado no canto superior direito da tela do lote em disputa.

**09.4** As licitantes poderão enviar lances com valores superiores ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote, disputando assim os demais lugares de classificação.

**09.5** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**09.6** O tempo normal de disputa será controlado e encerrado pelo Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos, de nome randômico, determinado pelo sistema, para lances adicionais. Findo este período, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**09.7** O tempo normal de disputa será fixado, controlado e encerrado pelo Pregoeiro. Após a finalização desse tempo, a disputa entra na fase randômica, ou seja, o sistema abre um tempo aleatório, sem interferência do Pregoeiro, com encerramento imprevisto.

**09.8** Ao término da disputa de lances, o sistema informará o lance final de menor preço, abre chat de mensagem para considerações finais pelo Pregoeiro, o qual deve registrar alguns avisos quanto a prazo para entrega de documentação e/ou amostra, ou outro qualquer que seja relevante no momento e fechar a sala de disputa.

**09.9** As licitantes podem, a qualquer momento, registrar mensagem ao Pregoeiro, via sistema, essa possibilidade é permitida até a declaração de vencedor do certame. O rol de mensagens e a relação dos lances será registrado no Relatório da Disputa, o qual pode ser acessado pelos participantes e demais, interessados.

**09.10** Encerrada a etapa da sessão pública, o Pregoeiro poderá consultar a internet, para a comprovação da regularidade da licitante vencedora, por intermédio de cadastro estadual e/ou federal.

**9.11** No caso de a licitante arrematante possuir ocorrências ou não tiver a sua habilitação



comprovada, estará sujeita à penalidade prevista no Art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Neste caso, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a habilitação da respectiva Proponente, observada a ordem de classificação, até a identificação de uma que atenda o Edital.

**09.12** Constatado o atendimento de todas as exigências deste Edital, o objeto da licitação será adjudicado à licitante vencedora.

## **10. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006**

**10.1** A Lei Complementar Federal nº 123/2006 introduziu critérios de tratamento diferenciado para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, para isso, a licitante, à época do credenciamento, recebe a denominação no sistema Licitações-e de “microempresa” “Empresa de Pequeno Porte” ou “Equiparadas” ou suas respectivas abreviações, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

**10.1.1** Caso a licitante esteja cadastrada no Sistema, mas não conste os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto às agências do Banco do Brasil sediadas no País.

**10.2** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, conforme previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**10.2.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço. Consagrado o empate o sistema procederá da seguinte forma:

**10.2.2** A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

**10.2.3** Não ocorrendo interesse da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas na forma do item **10.2.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**10.2.4** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.2.1** deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de **menor preço originalmente apresentada**.

**10.3** Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, de maneira automática e transparente, tanto ao Pregoeiro como aos demais participantes da disputa que não se classifiquem nessa condição.

**10.4** A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista deve ser apresentada, mesmo com restrição, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.



**10.4.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.4.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **11. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**11.1** As propostas de preços virtuais deverão ser enviadas via sistema, cujo gerenciador é o Banco do Brasil, a partir da data de publicação do Edital, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sendo permitido a alteração ou exclusão até a data e hora definida para a abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

**11.2** A proposta deve ser preenchida em conformidade com o Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

**11.3** As propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputa e ordenadas por valor em ordem crescente.

**11.4** A proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das mesmas.

## **12. DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1** A partir do horário e dia previsto no sistema gerenciador do Pregão Eletrônico, a sessão pública será aberta com o comando do Pregoeiro, que fará a divulgação das propostas de preços recebidas, e a respectiva aceitabilidade das mesmas.

**12.2** As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**12.3** Aberta a sala de disputa, ou seja, a etapa de oferecimento de lances, a proposta inicial, de menor valor, será considerada como primeiro lance, demais lances, poderão ser enviados desde que sejam exclusivamente via sistema.

**12.4** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **13. DA HABILITAÇÃO**

**13.1** A licitante classificada no primeiro lugar pelo sistema, ou seja, a classificada com a melhor proposta, após o encerramento da disputa, e no prazo de **02 (dois) dias úteis**, improrrogáveis, deve encaminhar ao Pregoeiro os documentos relacionados abaixo:



### **13.2 Quanto à Habilitação Jurídica:**

- 1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício;
- 3) Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil;
- 4) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

### **13.3 Quanto à Regularidade Fiscal:**

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
  - 3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
  - 3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
  - 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);
- 6) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

**13.4** Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

### **13.5 Quanto à Capacidade Técnica:**

- 1) Declaração (Modelo nº 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00);
- 2) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 05).
- 3) declaração de fornecimento (Modelo nº 06);
- 4) Além dos documentos relacionados no Item 13, deverá encaminhar a proposta atualizada preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificada com dados básicos da empresa do tipo Razão Social, CNPJ, constando o(s) valor(es) unitário(s), respectivo valor global, demais informações, exigidas no Anexo I, datada e assinada por quem de direito, escrita em



português. Os valores cotados nas propostas deverão ser expressos em REAL, **com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00)**, o não atendimento ao solicitado poderá acarretar desclassificação do Lote;

- 5) A proposta deverá estar em conformidade com a proposta eletrônica;
- 6) O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação. No caso de desclassificação por inabilitação, será convocada a próxima classificada, desde que obedecida, a ordem de classificação, prazo e demais exigências editalícias;
- 7) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelionato de Notas ou pelo Pregoeiro;
- 8) Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo;
- 9) Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:
  - 10.1) Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;
  - 10.2) Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
  - 10.3) Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;
  - 10.4) Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital;
  - 10.5) Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado;
  - 10.6) Será declarada inabilitada, portanto desclassificada a licitante que deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais;
  - 10.7) Será declarada inabilitada, portanto desclassificada a licitante que deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais;
  - 10.8) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitara a licitante às sanções previstas nesse Edital.

**13.6** As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

## **14 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

**14.1** Será adotado o critério de **menor preço por Lote**.

**14.2** O Pregoeiro, ao realizar o julgamento, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**14.3** Após a comprovação de atendimento às exigências editalícias referentes à proposta e habilitação, a licitante será ser declarada vencedora.

## **15 DOS RECURSOS**

**15.1** A licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, deverá fazê-lo por meio do próprio sistema Licitacoes-e, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores à declaração da vencedora da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da manifestação e devidamente protocolados **no e-**



**mail licitacoes@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**; no horário compreendido entre **07:30e 17:30** horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

**15.1.1** Na, hipótese do item **15.1** ficam as demais participantes intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

**15.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**15.3** Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**15.4** O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.5** Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

## **16 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**16.1** O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

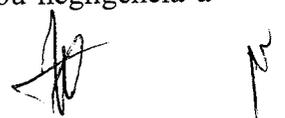
**16.2** Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 08), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas neste edital e na legislação.

**16.3** É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

## **17 DAS SANÇÕES**

**17.1** As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

- 1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa;
- 3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- 4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a



proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 18 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

## 19 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

19.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

19.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

19.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento (s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

19.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 17.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

19.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

19.7 Os Equipamentos deverão ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

## 20 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



**20.1** A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

**20.2** Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

**20.3** Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica.

## **21 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

**21.1** O Município, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

**21.2** A nulidade do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

**21.3** As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **22 DOS CASOS OMISSOS**

**22.1** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

## **23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.2** Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

**23.3** No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

**23.4** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



**23.5** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

**23.7** Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

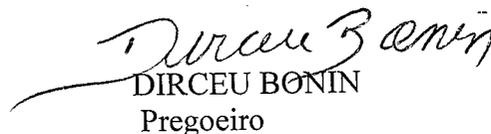
**23.8** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

**23.9** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

**23.10** A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná , 03 de abril de 2020.

  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro

**MODELO N° 01**  
(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Ao Pregoeiro

Pregão n° \_\_\_/\_\_\_  
Lote n°

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de \_\_\_\_\_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ \_\_\_\_ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_\_\_, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 20 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



**MODELO Nº 02**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE  
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

(nome e assinatura do representante legal)



MODELO Nº 03

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_/\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou Equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Handwritten signature and initials in black ink.

**(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS  
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)**

**MODELO Nº 05**

**DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo 2** (dois) operador (es), pelo período de 4 (quatro) horas, em data a ser designada pelo contratante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Handwritten signature and initials in black ink.

**MODELO N° 06**

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Ref. : Edital de Pregão n° \_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 (doze) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**  
**LOTE Nº: 01**

EDITAL DE: **PREGÃO Eletrônico nº 20/2.020**

PROPONENTE: xxxxxxxx

**Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - Pr.**

NOME DO BEM: **CAMINHÃO PLATAFORMA (6X4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	<b>Indicar</b>	
1.1. Fabricação/Modelo	2020/2020 (Novo, zero Km)	
<b>2. CHASSI DE CAMINHÃO</b>		
2.1. MOTOR	Indicar	
2.1.1. Marca/ Modelo		
2.1.2. Potência (CV)	<b>286 CV</b>	
<b>2.2. TRANSMISSÃO</b>		
2.2.1. Número de marchas à frente	<b>09 (nove) marchas à frente</b>	
2.2.2. Tração	6x4	
<b>2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO</b>		
2.3.1. Capacidade de carga sobre chassi do veículo sem considerar o peso da Plataforma (kg)	<b>Indicar</b>	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	<b>6.000 Kg</b>	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 Kg	
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	23.000 Kg	
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	<b>Compatível para instalação da plataforma</b>	
<b>2.4. EIXOS</b>		
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	
<b>2.5. DIREÇÃO</b>		
2.5.1. Tipo	<b>Hidráulica</b>	




# CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: **01**

EDITAL DE: **PREGÃO Eletrônico nº 20/2.020**

PROPONENTE: xxxxxxxxxx

**Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - Pr.**

NOME DO BEM: **CAMINHÃO PLATAFORMA (6X4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>2.6. CABINE</b>		
2.6.1. Tipo	Simplex	
2.6.2. Ar Condicionado	Sim	
2.6.3. Ajuste de coluna da direção	Sim	
2.6.4. Vidros Elétricos	Sim	
<b>2.7. PNEUS</b>	Indicar	
<b>2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS</b>		
2.8.1. Aro e pneu socorro com câmara	Sim	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Indicar	
2.8.4. Caixa de Ferramentas	Sim	
2.8.5. Pintura do logotipo	Conforme modelo a ser fornecido	
<b>3. PLATAFORMA</b>		
3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (KG <sup>3</sup> )	Indicar	
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	Indicar	
3.3. COMPRIMENTO	8.500mm	



# CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: **01**

EDITAL DE: **PREGÃO Eletrônico nº 20/2.020**

PROponente: xxxxxxxxxx

**Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - Pr.**

NOME DO BEM: **CAMINHÃO PLATAFORMA (6X4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.4. LARGURA	2800 mm	
3.5. RAMPA TRAZEIRA	Acionamento Eletro Hidráulica	
3.6. PESO (kg)	Indicar	
3.7. PROTEÇÃO LATERAIS	Indicar	
3.8. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Indicar	
3.9. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA	Sim	
3.10. ISO-9001	Sim	
<b>4. GARANTIA</b>	Mínimo 12 meses da entrada em operação	
<b>5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)</b>	04 horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).




Carimbo, nome e assinatura do responsável legal  
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>  
 Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.0\_\_.

## MODELO Nº 08

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
Nova Esperança do Sudoeste E A EMPRESA  
NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE Nova Esperança do Sudoeste, situado na Avenida Iguaçu, centro, 750 CEP 85.635-000, CNPJ 95.589.289/0001-32, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) JAIR STANGE, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 5.882.605-7, CPF nº 945.222.439-87, e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Caminhão plataforma - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

#### Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 20/2020 Processo Licitatório nº 47/2020, que é parte integrante deste contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ , daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária nº 2212.08.01.26.782.0018.1015. 44.90.52.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a

padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

### **Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná– CNPJ nº 95.589.289/0001-32.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

### **Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

### **Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

### **Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

### **Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

*Ni* 

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação,
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

## CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

## CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

### Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

### **Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da

- CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
  - d) quando a CONTRATADA falir;
  - e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

### **Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) João Nascimento Nazário, designado pela Portaria nº 07, de 2 de janeiro de 2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Elcimar Augustinho Faust.designado pela Portaria nº 13, de 4 de janeiro 2017 .

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes

para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
RG nº

\_\_\_\_\_  
RG nº





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO INICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020  
TIPO MENOR PREÇO

### I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 20/2020, tendo por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO abaixo descrito e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
CAMINHÃO PLATAFORMA 6x4	01	R\$ 433.000,00	90 DIAS

O mesmo foi distribuído a esta procuradoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

### II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: *Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: “Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

A nova modalidade foi instituída com o escopo de aperfeiçoar o regime de licitações, permitindo o incremento da competitividade e a ampliação das oportunidades de participação nas licitações, além de desburocratizar os procedimentos para a habilitação e o cumprimento da sequência de etapas do procedimento, contribuindo para a redução de despesas e concedendo maior agilidade nas aquisições.

O pregão permite, ainda, o uso das novas **tecnologias eletrônicas** para a sua realização, reduzindo custos e facilitando a participação de maior número de competidores. Merece destaque o uso da internet como veículo para a divulgação dos avisos e editais do pregão. A integração do processo de compras governamentais ao ambiente tecnológico possibilita maior transparência, controle social e oportunidades de acesso às licitações públicas.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

O fundamento legal está no art. 2º, § 1º, da Lei n. 10.520/2002, que permite a possibilidade de o pregão ser realizado por meio de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Portanto, a modalidade pregão eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

Cabe salientar que algumas hipóteses que, em razão da natureza do objeto, estão vedadas ao pregão, tais como: a) as contratações de obras e serviços de engenharia; b) as locações imobiliárias; c) as alienações em geral; d) as compras e contratações de bens e serviços de informática e automação.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

*Art. 38 (...)*

*§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).*

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação presente aos autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93, e pela Lei nº 10.520/02, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

### III – Conclusões

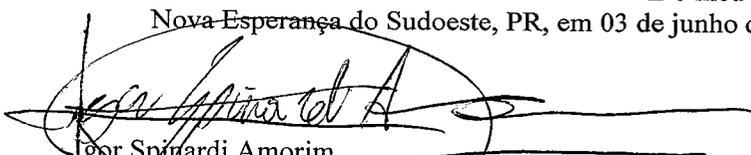
Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 03 de junho de 2020.

  
Igor Spinardi Amorim  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 95.699

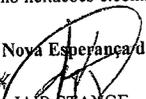
**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**SEDU/PARANACIDADE - PAM**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020.**

O MUNICÍPIO de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, torna público que às 09 horas do dia 19 de junho de 2020, na Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil no seguinte endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
CAMINHÃO PLATAFORMA 6x4	01	R\$ 433.000,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3546-1144 - E-mail [licitacoes@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacoes@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) e no [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br), das 07:30 às 17:30 horas.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em, 03 de junho de 2020.

  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu**  
Estado do Paraná  
Rua Venâncio Filho, 355 - Jd. Itaipava

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 22/06/2020, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Venâncio Filho nº 355, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 002/2020, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a execução de reforma e melhorias no Centro Municipal de Educação Infantil Greteck Biondaro, Município de Nova Prata do Iguaçu.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, no polo via eletrônico, pelo site www.licitacoes.com.br, nos dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de junho de 2020.  
DENIVAL DA SILVA OLIBONI  
Presidente C.P.L.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
DISPENSA Nº 012/2020  
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações)

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o teor jurídico, incluído-se ao caso epígrafe e disposto no artigo 24 da Lei nº 8.666/93 Caput, Decreto nº 9.112/2018, Lei Federal nº 13.979/2020, MP nº 032/2020 e MP 961/2020, converte-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto a contratação de empresa com disponibilidade de 92 (92) profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços de técnicos em enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, para atendimento em atenção às medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

A contratação deverá ser prestada à Secretaria Municipal de Saúde, cipeja dos diplomas ou atestados de idoneidade de acordo com os profissionais designados à prestação dos serviços, devidamente registrados no órgão de fiscalização e controle, e objeto de inscrição no seu respectivo órgão de classe.

Em caso de substituição de algum dos profissionais, a Secretária deverá ser comunicada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, e a empresa deverá atualizar a documentação informando o profissional substituto.

É responsabilidade do Centro da Secretaria Municipal de Saúde, a designação do local e horário de cada profissional, podendo a qualquer tempo haver alteração destas designações.

O serviço de 40 (quarenta) horas semanais, compreende o atendimento de 08 (oito) horas diárias ininterruptas, dos serviços abaixo descritos:

- Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
- Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação;
- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Deite-se o orçamento elaborado na empresa proponentora dos referidos serviços, o menor valor proposto é da empresa CLINICA MÉDICA E FISIOTERÁPIA SISTEMED LTDA. CNPJ nº 14.152.920/0001-08, com o valor de R\$ 1.653,14 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos) mensais cada, totalizando R\$ 43.837,08 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) para 06 meses de contratação.

O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados nos termos previstos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja interesse das partes e mediante termo aditivo Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de junho de 2020.  
ABRAVÁLIO HEIDELER  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de mobiliário esportivo para Casa Familiar Rural do Município de Nova Prata do Iguaçu.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/06/2020  
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 horas.

PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (BRT).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná.  
[www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br)

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, no polo via eletrônico, pelo site www.licitacoes.com.br, nos dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de junho de 2020.  
FRANCISCA S. ANZOLINI - Pregoeira

# Samu realiza treinamento de biosegurança à profissionais da saúde



Na última semana, profissionais da Secretaria de Saúde, de Realeza-PR, receberam treinamento importante no combate ao novo coronavírus. Com o objetivo de repassar informações sobre o enfrentamento à pandemia e instruir o melhor uso dos EPIs, no combate, a equipe foi orientada através do treinamento de Biosegurança ministrado pela Enfermeira do Ciruspar Samu 192, da Base Realeza, Charline Laura Golin Heiderich.

De acordo com a organização, o encontro foi realizado no Centro de Eventos de Realeza, e respeitou todas as medidas preventivas, onde os participantes mantiveram o distanciamento, já que o local é amplo e arejado.

Foram abordadas as maneiras mais seguras e eficazes para o uso dos EPIs e também como proceder durante o atendimento de pacientes com ou sem suspeita de Coronavírus.

Créditos: Carine Flores-Redação A Voz de Realeza com Informações Prefeitura Municipal de Realeza - (Fotos-Prefeitura)

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste**  
Estado do Paraná  
Rua Venâncio Filho, 355 - Jd. Itaipava

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
SEDU/PARANACIDADE - PAM  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020.

O MUNICÍPIO de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, torna público que às 09 horas do dia 19 de junho de 2020, na Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil no seguinte endereço [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
CAMINHÃO PLATAFORMA 6x4	01	R\$ 433.000,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3546-1144 - E-mail [licitacoes@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacoes@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) e no [licitacoes.com.br](mailto:licitacoes.com.br), das 07:30 às 17:30 horas.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em, 03 de junho de 2020.

**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº. 001/2020  
Processo nº. 002/2020  
Despacho do Presidente da Câmara Municipal.

RATIFICADO, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de uma mesa para recepção em MDF na cor e padrão JACARANDA, composita com a mobília existente, às medidas de 1,40 metros de comprimento, 0,55 centímetros de profundidade, 0,78 centímetros de altura, espessura do tempo e das laterais de 5,0 centímetros de espessura expandidas, apoio para UM CPU, lado do CPU: esquerdo, seguir medidas conforme desenho planta anexa para referência frente e verso, somente inventar o lado do CPU, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal.

Contratada: SOETHE & CIA LTDA.  
CNPJ: 19.397.168/0001-00  
Valor Total: R\$ 829,00 (Oitocentos e vinte e nove reais).  
Prazo: 60 (sessenta) dias.  
Data: 02/06/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO Nº. 001/2020  
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.040.646/0001-54, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 357, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SOETHE & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.397.168/0001-00, estabelecida na Avenida Iguaçu, 357, Centro, CEP: R\$ 815-000, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

**DO OBJETO:**  
O presente instrumento tem por objeto a aquisição de uma mesa para recepção em MDF na cor e padrão JACARANDA, composita com a mobília existente, com medidas de 1,40 metros de comprimento, 0,55 centímetros de profundidade, 0,78 centímetros de altura, espessura do tempo e das laterais de 5,0 centímetros de espessura expandidas, apoio para UM CPU, lado do CPU: esquerdo, seguir medidas conforme desenho planta anexa para referência frente e verso, somente inventar o lado do CPU, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal.

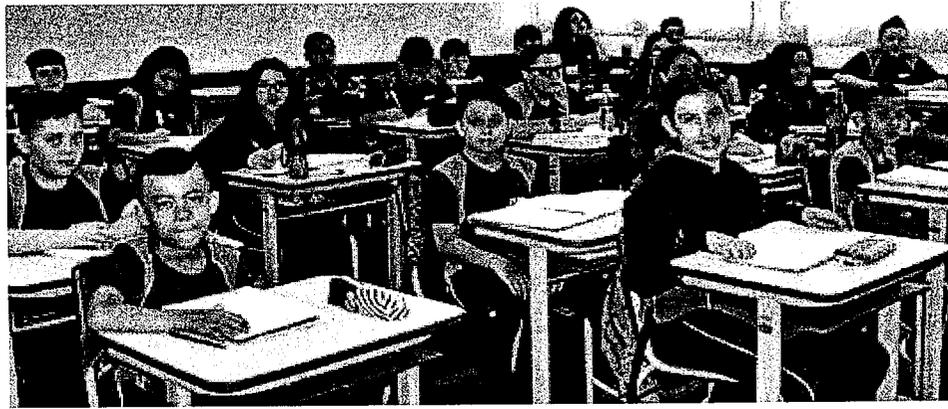
VALOR: R\$ 829,00 (Oitocentos e vinte e nove reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.  
FORO: Comarca de São do Lourenço - Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 02 de junho de 2020.

**VALDEMIRO ANTUNES ZEFERINO**  
Presidente

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

MARIA NELI NERES, CPF: 029.534.229-35 torna público que irá requerer junto ao IAT, Instituto Água e Terra, Licença Prévia, para obra de lazer, a ser instalada na matricula 19.000, Município de Nova Prata do Iguaçu: Pr.

# Sudoeste terá mais de cinco mil alunos beneficiados com projeto de robótica



Aconteceu na quarta-feira (03), em Pato Branco, o pré-lançamento do projeto de implantação de laboratórios de tecnologia e robótica da região Sudoeste.

O projeto terá recursos através de uma emenda de R\$ 1 milhão, da deputada federal Leandre Dal Ponte (PV), em parceria com a Fundação Araucária. O pré-lançamento do projeto será feito através de reunião online.

Com objetivo de incentivar o conhecimento e interesse pela tecnologia, o projeto consiste na implantação de um Laboratório de Tecnologia e Robótica fixo no Parque Tecnológico de Pato Branco, e um Laboratório de Robótica Itinerante, para apresentação da robótica aplicada nas escolas dos municípios do Sudoeste. O laboratório itinerante será realizado em parceria com o Núcleo de Tecnologia da Informação do Sudoeste (NTI), com o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico do Sudoeste (Idetep), a Universidade Tecnológica Federal do Paraná e demais faculdades da região.

Conforme a deputada, serão mais de cinco mil alunos beneficiados nesta primeira etapa nas mais de 25 escolas visitadas pelo laboratório itinerante.

Além disso, cerca de dez monitores irão trabalhar no aprimoramento do raciocínio lógico, analítico e dedutivo de alunos de todos os níveis de ensino. O projeto também contará com a integração dos alunos com tecnologias, desenvolvendo a capacidade de trabalho em equipe e promovendo a criação de políticas públicas na área da educação e tecnologia. De acordo com Leandre, o recurso para o projeto já foi empenhado, e as entidades aguardam a assinatura do convênio.

Fonte: RBJ | FOTO: AGÊNCIA ESTADUAL DE NOTÍCIAS

**COMO O CORONAVÍRUS É TRANSMITIDO?**  
Saliva, tosse, espirro e tosse.  
Contato corporal próximo com pessoa contaminada.  
Contato com objetos contaminados seguidos de contato com a boca, nariz ou olhos.

**CORONAVÍRUS**  
O QUE VOCÊ DEVE SABER PARA SE PROTEGER.

**PREVENÇÃO.** Por enquanto, a recomendação é a mesma dada para prevenir infecções respiratórias agudas (como a gripe).

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete ou desinfetante à base de álcool.
- Cobrir o nariz e a boca ao espirrar ou tossir com um lenço de papel descartável.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal.
- Mantêr os ambientes bem ventilados.

**Nova Esperança do Sudoeste**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2020  
PROCESSO Nº 47/2020

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna públicos que às 09 horas do dia 19 de junho de 2020, na Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil no seguinte endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Caminhão Plataforma 6x4	01	R\$ 433.000,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexo poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Brasil – Telefone (46) 3546-1144 – e-mail [licitacoes@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacoes@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) e no [licitacoes-e.com.br](mailto:licitacoes-e.com.br), das 07:30 às 17:30 horas.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de junho de 2020.

JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN  
Pregoeiro

47927/2020

**Nova Laranjeiras**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020-PMNL

## NOVA DATA PARA ABERTURA

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 11/2020-PMNL, tipo menor preço, às 09:00 horas, do dia 23 de Junho de 2020, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de reforma da quadra poliesportiva junto a Escola Municipal do Campo Erico Verissimo no Distrito de Guarai, com área 776,90m<sup>2</sup> e da quadra esportiva da Escola Municipal Manoel Koenner na Comunidade de Paiquerê, com área de 787,50m<sup>2</sup>, localizadas no interior do Município de Nova Laranjeiras - Pr. A publicação da nova data para abertura se dá em virtude de retificações efetuadas no instrumento convocatório.

LOTE	LOCAL	OBJETO	QUANTIDADE	EXECUÇÃO (DIAS)
02	COMUNIDADE DO PAIQUERÊ	REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA	787,50M <sup>2</sup>	90

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 08 de junho de 2020, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: [licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br) e [www.novalaranjeiras.pr.gov.br](http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 04 de Junho de 2020.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS  
Presidente da Comissão de Licitação

48180/2020

**Nova Prata do Iguaçu**NOVA PRATA DO IGUAÇU  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de EMPRE-

ITADA POR PREÇO GLOBAL, às 09:00 horas do dia 22/06/2020, tendo como objeto a Execução de reformas e melhorias no Centro Municipal de Educação Infantil Arthur Gruber Biondaro, Município de Nova Prata do Iguaçu. Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município, ou pelo site [www.npi.pr.gov.br](http://www.npi.pr.gov.br), ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de junho de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI  
Presidente da C.P.L.

47928/2020

**Nova Tebas**

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão na Forma Eletrônico nº 037/2020  
Procedimento Licitatório nº 096/2020

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo e equipamentos, desertos no Pregão 026/2020, para serem utilizados pelo departamento de vigilância em saúde, em conformidade com a resolução SESA 261/2015.

**DATA DE ABERTURA:** 24 de junho de 2020, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.963,36 (cinco mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

**INFORMAÇÕES:** A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Comprasnet", no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (o qual é de acesso livre - SICA-FWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 04 de junho de 2020.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

48187/2020

**Palotina**

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO Nº 096/2020

## MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA COMPOR KIT PARA SALA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA, CUJOS ITENS ESTÃO ESPECIFICADOS EM LISTAGEM CONTIDA NO ANEXO IV, DE ACORDO COM TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 497/2017, ASSINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALOTINA E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ - SESA.

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br) (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br), [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br), e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) pelo link BLL Compras.

Abertura: 24/06/2020 - Horário: 09:01h. O prazo para recebimento das propostas encerra-se às 09h00min do dia 13 de Junho de 2020, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) pelo link BLL Compras. Informações: Fone (44) 3649-7800/Ramal 7860 - Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.

Palotina, 03 de Junho de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER  
PREFEITO MUNICIPAL

47591/2020

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020

## MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA LINHA CONCORDIA NUM TOTAL DE 15.120 M<sup>2</sup> (14.400M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO E 750M<sup>2</sup> DE CORDÃO DE PEDRA), CONFORME CONVÊNIO Nº 154/2020 E

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2020

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13. CONTRATADO: PEDREIRA SANTIAGO LTDA inscrita no CNPJ nº 77.744.134/0001-41, com sede administrativa à rua Rua Treze de Maio, s/n., prolongamento, Bairro São Miguel, CEP. 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná. VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 879.185,64 (oitocentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, COM ÁREA TOTAL DE 8.523,26 M2, POR MEIO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 875179/2018 MDR. PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e oitenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020

O Município de Mercedes/PR, torna público a retificação referente ao Edital relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020 - Processo Licitatório Nº 117/2020. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para aprimoramento dos serviços das Secretarias de Assistência Social e Saúde, do Município de Mercedes. Considerando que as alterações realizadas afetam a formulação das propostas, altera-se a data da sessão de abertura e julgamento, passando a ocorrer em: 23/06/2020, às 09:00hs, no mesmo local originalmente designado. Edital disponível aos interessados na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Paço Municipal, na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555 - Centro, bem como, no site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br), link licitações.

Mercedes-PR, 3 de junho de 2020  
CLECI M. RAMBO LOFFI  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que as 09:00 horas do dia 19 de junho de 2020, na Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil no seguinte endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE: 01  
OBJETO: Caminhão Plataforma  
QUANTIDADE: 01  
VALOR TOTAL: R\$ 433.000,00  
PRAZO (DIAS): 90 dias

Informações e esclarecimento relativos ao edital, modelos e anexo poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3546-1144 - e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) e no [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br), das 07:30 às 17:30 horas.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 3 de junho de 2020  
JAIR STANGE  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6389/2020. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de arquivos, quadros brancos, pastas suspensas e cadeiras para recepção visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Finanças.

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br), através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, que acontecerá às 08h30min. do dia 22/06/2020. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: [licitacao.prefpalmeira@gmail.com](mailto:licitacao.prefpalmeira@gmail.com).

Em 4 de junho de 2020  
LEILIANE COSTA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

PROCESSO Nº 870/2020  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Secretária de Educação, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 23 de junho de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên/PR; com área de 313,65m², incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra.

O valor máximo total de R\$ 230.224,00 (duzentos e trinta mil e duzentos e vinte e quatro reais), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 05 a 23 de junho de 2020, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên-PR, 3 de junho de 2020  
NORILDA GROSSL SACTH  
Secretária de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020

REGISTRO DE PREÇOS - Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014)

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2020, de 22/05/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 23/06/2020, propostas para contratação de empresa para instalação, desinstalação e manutenção preventiva em ar condicionado destinada a Secretaria Municipal de Saúde e Administração, objetivando registro de preços.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <http://www.bll.org.br>, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail [licitacao@pinhalao@gmail.com](mailto:licitacao@pinhalao@gmail.com) e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 16:00:00 horas.

Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão-PR, 4 de junho de 2020

RODRIGO BALDIM  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.245.059/0001-01, pela Secretaria de Turismo e Comissão Permanente de Licitação do Município, designada pela Portaria nº 4599 de 11/05/2020, com a devida autorização expedida pela Senhora Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita, de conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar no dia 16 de junho de 2020 as 09:30horas, em sua sede à Rua Onze, 674, na sala de Reuniões da Prefeitura a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, tendo por finalidade a execução de reforma e revitalização do parque turístico do Município de Primeiro de Maio - 5ª etapa, (Centro de Uso Múltiplo), Convênio nº 8790045/2018/MTUR/CAIXA, Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, de acordo com a documentação técnica e condições estabelecidas no Termo de Referência, com valor máximo de R\$ 326.922,38 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e oito centavos), de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital poderá ser lido e obtido acessando o site: [www.primeirodemaio.pr.gov.br](http://www.primeirodemaio.pr.gov.br), bem como o Portal da Transparência do Município. Esclarecimentos de dúvidas podem ser feitas no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou encaminhadas ao e-mail: [licitacao@primeirodemaio.pr.gov.br](mailto:licitacao@primeirodemaio.pr.gov.br).

Primeiro de Maio, 27 de maio de 2020.  
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados que preencherem os requisitos e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 24 de junho de 2020 às 09:00 horas, estará recebendo propostas de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ MOLDAO DE 650M. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do portal da transparência, ou ainda pelo email [licitacao@quitandinha.pr.gov.br](mailto:licitacao@quitandinha.pr.gov.br).

Quitandinha-PR, 2 de junho de 2020  
MARIA JULIA SOCEK WOJCIK

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

OBJETO: Aquisição de 02 Carros de Passeio tipo Hatch, Novo (zero quilômetro) com capacidade para 05 ocupantes e demais descrições em anexo no processo, que serão utilizados na Rede da Atenção à Saúde na Unidade Mista de Saúde do Município de Rancho Alegre - PR, para as consultas em outras cidades, serão utilizados conforme elencados: Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 e recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de entrega de no mínimo 90 dias, após contratado.

Valor: Máximo Total R\$ 115.993,32 (cento e quinze mil novecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

Credenciamento / Entrega dos Envelopes: Das 08 horas e 30 minutos às 09 horas e 10 minutos, do dia 22 de junho de 2020. Abertura das Propostas: À partir das 09h11m. do dia 22 de Junho de 2020. Local: Prefeitura do Município -Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro. Aquisição do Edital: site [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br). Unidade de Compras e Licitações das 08 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos. Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1712 - Email: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Data: 03/06/2020.

Processo Administrativo Nº 047/2020

FERNANDO CARLOS COIMBRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 37/2020 Processo Licitatório 80/2020. As alterações estão dispostas na descrição dos itens. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacao2@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@realeza.pr.gov.br).

Realeza-PR, 4 de junho de 2020  
DIANA BAMBERG  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

SEDU/PARANACIDADE - PAM  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020.

O MUNICÍPIO de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, torna público que às 09 horas do dia 19 de junho de 2020, na Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil no seguinte endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
CAMINHÃO PLATAFORMA 6x4	01	R\$ 433.000,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3546-1144 - E-mail [licitacoes@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacoes@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) e no [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br), das 07:30 às 17:30 horas.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em, 03 de junho de 2020.

JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

00332681